ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N.º 415 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÀO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada como Rua **NÉLIO MORAES**, o logradouro público conhecido como Rua 33, em Vila Verde, no Bairro da Rasa.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam – se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ISAÍAS SOUZA DA SILVEIRA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

PUBLICADO: 24/12/03.
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1672.

PUBLICADO: 09/01/04
JORNAL: Folha dos Lagos
EDIÇÃO: 1680.

Autor: Mesa Executiva

Câmara Municipal [illegible] Búzios
APROVADO NA SESSÃO DE 10/12/03
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI